



Reunião Conselho Municipal da Saúde
Proposta Resolução para repasse de Emendas Parlamentares
SMS - Curitiba

Regramento para o pagamento do Incremento Temporário Teto MAC (Emendas Parlamentares)

➤ Base Legal:

Portaria GM/MS N° 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.

Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Deliberação CIB Pr nº. 600, de 14 de agosto de 2025, que dispõe sobre a disponibilização das numerações especiais de Autorização de Internação Hospitalar - AIH e Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade - APAC para faturamento dos procedimentos realizados nos Sistemas de Informação Oficiais do SUS, de forma a comprovar a utilização dos recursos recebidos em parcela única, advindos da Portaria GM/MS nº 6.916/2025 e de emendas parlamentares.

Lei Complementar 141, de 13 de dezembro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde.



Prefeitura de
CURITIBA



Regramento para o pagamento do Incremento Temporário Teto MAC (Emendas Parlamentares)

Resolução:

- Criação de Resolução com critérios para o repasse dos valores oriundos de Emendas Parlamentares transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal da Saúde aos Prestadores do SUS sem fins lucrativos.
- Critérios para o repasse dos valores
 1. Termo Aditivo a Contrato vigente;
 2. Plano de Trabalho pela Instituição sem fins lucrativos:
 - Descrição do Objeto
 - Justificativa
 - Descrição das metas quantitativa ou qualitativa
 - Descrição da aplicação das despesas



Prefeitura de
CURITIBA



Regramento para o pagamento do Incremento Temporário Teto MAC (Emendas Parlamentares)

2. Programação assistencial com recursos oriundos de emendas parlamentares– 50% destinado para o custeio da Linha de Cuidado e 50% para produção ambulatorial e Hospitalar;

3. Registro da meta quantitativa (produção ambulatorial ou Hospitalar) nos sistemas de informações do SUS (AIH/APAC) e qualitativa por meio de verificação in loco pela auditoria.

Observação: as ações realizadas com recursos oriundos de emenda parlamentar não se sobrepõem à contratualização mensal.



Prefeitura de
CURITIBA



